



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DAPREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	10.0.E
Edição N°	29
Página	14
Data	28/12/2017
Visto	<i>Ana Vantier</i>

### DECRETO N° 4687/2017

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.793 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0004.1382 - Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação</b>	
519 - 339030 - Fonte 00495 - Material de Consumo	10.000,00
520 - 449052 - Fonte 00495 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2°** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/N° Conta/Descrição	Valor R\$
4434/ 3175 / 22-1 / CEF - APSUS - 22-1	40.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

*Nerilda Aparecida Penna*  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita